



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº _____
FLS. Nº _____
VISTO _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA CONTRATO Nº ____/2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O _____ inscrita CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Presidente do FMAS _____, Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.

Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A CASA LAR, CREAS, CRAS I, CRAS II, CRAS III, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHOS E HABITAÇÃO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA”**

1) **Processo n.º:** 0051/2021 – FMAS

2) **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 019/2022-FMAS

3) **Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues após a retirada da nota de empenho, de acordo com a solicitação por escrito da presidente do FMAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas no Almoarifado Central, situado a rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos.

4) **Dotação Orçamentária:**

1701.0824400922.037 - 3390.30.00-39

1701.0824400922.037 - 3390.30.00-38

5) **Preço e condições de pagamento:**

Itens: ____

Valor total: ____

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante adimplimento de cada parcela da obrigação, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada no Almoarifado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.

7) O Edital do Pregão Presencial em epigrafe, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, ____ de _____ de 2022.

Município de Aperibé

Contratada